

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 63/1997 de 10 de Abril

Considerando que pelo despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da Educação e Cultura, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 38, de 19 de Setembro de 1996, foi alterada a dotação de lugares da carreira auxiliar de acção educativa dos quadros dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;

Considerando que o quadro de vinculação dos estabelecimentos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/96/A, de 11 de Março;

Considerando, ainda, que os Decretos Regulamentares Regionais n.º 23-A/96/A, de 7 de Junho e n.º 34/96/A, de 13 de Agosto, aprovam os mapas das escolas secundária e básica Cardeal Costa Nunes e do 1.º, 2.º, e 3.º ciclos do ensino básico Mouzinho da Silveira;

Considerando a necessidade imperiosa de preencher, desde já, lugares em algumas carreiras, dado que a sua falta compromete o normal funcionamento das escolas.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 12.º n.º 7 e 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, o Governo resolve:

- 1 -É fixada, para o ano de 1997, e de acordo com o mapa anexo à presente resolução da qual faz parte integrante, uma quota parcial de descongelamentos.
- 2 -A utilização, pelos serviços da respectiva quota pressupõe a existência de cobertura orçamental e o esgotamento dos mecanismos de mobilidade previstos na lei.
- 3 -A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação, reportando os seus efeitos a 1 de Janeiro de 1997.

Aprovada em Conselho, Santa Cruz das Flores, 19 de Março de 1997. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Marfins do Vale César*.

#### Mapa anexo

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 15 de 10-4-1997.